



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

(MANDATO 2013-2017)

ATA DA SÉTIMA REUNIÃO DE 2014

Aos vinte e um dias do mês de março do ano dois mil e catorze, pelas dez horas, em cumprimento de convocatória emanada nos termos da alínea n) do n.º 1 do art.º 35.º conjugada com o disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 41º Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, reuniu a Câmara Municipal de São Vicente, no Edifício do Paços do Município, em reunião extraordinária, de carácter privado. -----

----- ORDEM DE TRABALHOS -----

A ordem de trabalhos, estabelecida e distribuída pelo Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 35º, e em cumprimento do n.º 2 do art.º 53.º daquele diploma legal, consta do edital convocatório n.º 13/2014, de 10 de março, em anexo, o qual se tem aqui por integralmente reproduzido, para os devidos efeitos legais. ----

----- MEMBROS DO ORGÃO – PRESENÇAS -----

Estiveram presentes na reunião, o Sr. Presidente da Câmara Municipal, José António Gonçalves Garcês, e os Sr.ªs Vereadores Fernando Simão de Góis, José António Martins Mendonça, Rosa Maria Rodrigues Castanho dos Santos e César Gregório Nóbrega Pereira.

----- MEMBROS DO ORGÃO – FALTAS -----

Não se registaram ausências. -----

----- APOIO AO ORGÃO – PRESENÇAS -----

Em conformidade com disposto no n.º 2 do art.º 57.º da lei supra referida, esteve presente, para prestar apoio ao órgão, Eurico Sérgio Assunção Gomes, Chefe da Divisão Jurídica e de Urbanismo, que secretariou a reunião. -----

----- VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM CONSTITUTIVO E DELIBERATIVO -----

O Sr. Presidente da Câmara Municipal verificou, em cumprimento do disposto no art.º 54.º da Lei supra citada, estar assegurado o quórum constitutivo e deliberativo, pelo que,



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

achando conforme os requisitos para o início da reunião, declarou em voz alta, abertos os trabalhos, cuja decorrência se processou como infra se regista. -----

----- PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

1 – Análise, discussão e votação da Proposta n.º 14/PCM/2014, referente ao apoio, sob forma de participação financeira, às freguesias de São Vicente, Ponta Delgada e Boaventura;-----

Iniciado este ponto o Senhor Presidente da Câmara apresentou a seguinte proposta: -----

Competindo às autarquias locais o fomento de atividades que contribuam para a satisfação das necessidades da população local e atendendo ao importante papel desempenhado pelas freguesias no desenvolvimento de políticas de proximidade e, conseqüentemente, na prossecução do interesse público local, sobretudo, ao nível da gestão e manutenção de infraestruturas.-----

Tendo em conta as restrições económicas e financeiras com que atualmente as entidades públicas se defrontam, bem como as dificuldades que daí resultam para uma adequada prossecução das suas atribuições. -----

Atendendo à competência atribuída à Assembleia Municipal – pela alínea j), do n.º 1, do art. 25º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro – para deliberar sobre formas de apoio às freguesias, no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, a presente medida tem em vista promover uma resposta adequada a essas dificuldades, permitindo, conseqüentemente, proporcionar uma resposta eficaz às necessidades locais, no sentido da melhoria da qualidade das pessoas.-----

Considerando, por fim, a conveniência em formalizar a atribuição de apoios através protocolo, a presente proposta tem em vista a definição dos objetivos subjacentes à sua concessão, bem como o estabelecimento dos critérios orientadores da execução desses mesmos objetivos, estabelecendo, deste modo, uma relação de compromisso e de parceria entre os órgãos de poder local.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal delibere – nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro – submeter à Assembleia Municipal;-----

- a) A atribuição de um apoio, sob forma de comparticipação financeira, até ao valor de €60.000,00, às freguesias de São Vicente, Ponta Delgada e Boaventura;-----
- b) A aprovação das correspondentes minutas de protocolo, em anexo, a celebrar com estas entidades, relativamente ao ano de 2014;-----
- c) A autorização ao Presidente da Câmara Municipal para representar o Município na assinatura dos correspondentes protocolos;-----

Após análise e discussão, a proposta foi colocada à votação, tendo sido aprovada por maioria de 4 votos, com a abstenção do Sr. Vereador José António Mendonça, que justificou com o facto de ter votado também anteriormente contra os valores propostos aquando da deliberação sobre a proposta de orçamento para 2014, por não concordar em termos de equidade em relação ao montante atribuído, por igual, a todas as Freguesias. --- Esta deliberação ficou registada com o n.º 15. -----

2 – Análise, discussão e votação da Proposta n.º 15/PCM/2014, para nomeação do revisor oficial de contas a submeter à Assembleia Municipal; -----

Iniciado este ponto o Senhor Presidente da Câmara apresentou a seguinte proposta: -----

O Município de São Vicente detém participações no capital de entidades do sector empresarial local tais como na NATURNORTE, E.E.M., S A. -----

De acordo com a Lei as Finanças Locais as contas anuais do município devem ser verificadas e certificadas por um Revisor Oficial de Contas;-----

O órgão competente para aprovar a designação dessa entidade cabe, por Lei, à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal;-----

Aproximando-se o fecho das contas de 2013,o Presidente da Câmara abriu o procedimento por ajuste directo, devidamente autorizado por deliberação camarária de 27 de Fevereiro de 2014, com convite à empresa GRANT THORNTON & ASSOCIADOS – SROC LDA,



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

tendo-lhe adjudicado o serviço em 10 de Março do corrente ano por despacho manuscrito exarado no relatório final elaborado pelos respectivos serviços de contabilidade.-----

Pelo exposto, nos termos do artigo 77º da Lei n.º 73/2013 de 3 de Setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, propõe-se que a Câmara Municipal indique para nomeação, por deliberação da Assembleia Municipal, o Revisor Oficial de Contas/Auditor Externo GRANT THORNTON & ASSOCIADOS – SROC LDA relativamente às contas anuais de 2013 do Município de São Vicente, com renovação tácita, por mais dois anos, para as contas de 2014 e 2015, caso o contrato não seja denunciado por uma das partes. -----

Após análise e discussão, a proposta foi colocada à votação, tendo sido aprovada por unanimidade. -----

Esta deliberação ficou registada com o n.º 16. -----

----- ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS -----

Terminados os trabalhos, por volta das dez horas e trinta minutos, para constar, foi elaborada a presente ata, nela se contendo o resumo essencial do que de relevante ocorreu e foi deliberado nesta sessão, a qual, após ter sido lida em voz alta e achada conforme, foi aprovada por unanimidade. -----

O Presidente da Câmara Municipal de São Vicente

-

José António Gonçalves Garcês

O Vereador da Câmara Municipal de São Vicente

-

Fernando Simão de Góis

O Vereador da Câmara Municipal de São Vicente

-

José António Martins Mendonça

A Vereadora da Câmara Municipal de São Vicente

-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Rosa Maria Rodrigues Castanho dos Santos

O Vereador da Câmara Municipal de São Vicente

-

César Gregório Nóbrega Pereira

Chefe da Divisão Jurídica e de Urbanismo

-

Eurico Sérgio Assunção Gomes